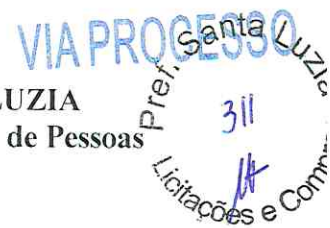




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA E A TELEMAR NORTE LESTE  
SA.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ 18.715.409/0001-50, sediado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 20.403, de 15 de outubro de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** com sede à Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, CNPJ nº 33.000.118/0001-79-95, neste ato representada por seus Procuradores Sr. **CÉSAR AUGUSTO MOREIRA**, executivo de negócios, portador da carteira de identidade nº MG13.275.374, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.221.876-80 e Sr. **MITSUO ORLANDO NONAKA**, gerente de vendas corporativo, portador da carteira de identidade nº M 9.063.318 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.455.116-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 164/2019**. Adesão à Ata RP nº 003/2019, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 A prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 164/2019.
- 1.2 Reajuste de 3,9536% conforme IST.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$76,45** (Setenta e seis Reais e quarenta e cinco centavos) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

**Parágrafo Único** – Em razão do acréscimo de que trata o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2019**, cujo valor global originário era de **R\$ 1.933,68 (Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)** passará para o valor global de **R\$2.010,13 (Dois mil dez Reais e Treze centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, contados a partir do dia 28 de maio de 2020, coincidente com o término de vigência constante na Clausula Terceira do contrato original, até o dia 27 de maio de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:  
Projeto/Atividade: 2336 – MANUT. DA COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Elementos de despesas: 3390390000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 100 Ficha 217

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 28 de maio de 2020.

**THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**

**Contratante**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Município de Santa Luzia –MG

**CÉSAR AUGUSTO MOREIRA**

**Contratado**

TELEMAR NORTE LESTE S/A

**MITSUO ORLANDO NONAKA**

**Contratado**

TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas: 1-  
2-

CPF:  
CPF: